CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº 01/86

EMENDA Nº 01/86 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/86 DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, QUE FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, A PARTIR DE JANEIRO DE 1986.-

-----ooo-----

A RUBRICA, passará a ter a seguinte redação:

"Fixa a Verba de Representação do Prefeito Municipal de Palmital a partir de janeiro de 1986."

O ARTIGO 1º, passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - A Verba de Representação do Prefeito Municipal de Palmital a vigorar a partir do mês de janeiro de 1986, fica fixada em valor correspondente a 200 (duzentas) ORTNs -Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-, reajustáveis trimestralmente, com base nos índices abaixo:

BASE DA ORTN	REAJUSTES
mês: DEZEMBRO	meses: Janeiro/Fevereiro/Março
mês: MARÇO	meses: Abril/Maio/Junho
mês: JUNHO	meses: JULHO/Agosto/Setembro
mês: SETEMBRO	meses: Outubro/Novembro/Dezembro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 17 de fevereiro de 1986.

JOÃO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Vereador.-